



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO

DECISÃO

DECISÃO

DECISÃO

DECISÃO

DECISÃO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.28/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO R.P. N.º 038/2025

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 123 DE 2025

PORTARIA N.º 1044/2025

4

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

15

16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pff0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA N.º 1045/2025	17
PORTARIA Nº 0983/2025	18
PORTARIA Nº 1024/2025	19
PORTARIA Nº 1025/2025	20
PORTARIA Nº 1026/2025	21
PORTARIA Nº 1027/2025	22
PORTARIA Nº 1028/2025	23
PORTARIA Nº 1029/2025	24
PORTARIA Nº 1030/2025	25
PORTARIA Nº 1031/2025	26
PORTARIA Nº 1032/2025	27
PORTARIA Nº 1033/2025	28
PORTARIA Nº 1034/2025	29
PORTARIA Nº 1035/2025	30
PORTARIA Nº 1036/2025	31
PORTARIA Nº 1037/2025	32
PORTARIA Nº 1038/2025	33
PORTARIA Nº 1039/2025	34
PORTARIA Nº 1040/2025	35
PORTARIA Nº 1041/2025	36
PORTARIA Nº 1042/2025	37
PORTARIA Nº 1043/2025	38
LEI Nº 3.839, DE 10 DE ABRIL DE 2025	39
LEI N.º 3.840, DE 10 DE ABRIL DE 2025.	42
CONTRATO DE RATEIO 060/2025	44

Página 2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pft0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	45
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 23/2025	45
CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS	47
RESOLUÇÃO Nº 02/2025	47
RESOLUÇÃO CONJUNTO Nº 01/2025 – CMDI -SMDSM	48
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	49
PORTARIA Nº 74/2025	49
PORTARIA Nº 75/2025	50
PORTARIA Nº 76/2025	51
PORTARIA Nº 77/2025	52
COCEL	53
AVISO DE LICITAÇÃO – LEI 13.303/2016 - LICITAÇÃO N.º 018/2025 – REGISTRO DE PREÇOS	53
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - LICITAÇÃO/MODALIDADE LICITAÇÃO N.º 013/2025	54
ATO DEMISSSIONAL 02/2025	55
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE APROVAÇÃO	56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pdf0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 16.001/2025 (INEXIGIBILIDADE Nº 35) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – “IV” da Lei nº 14.133/21, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, junto a empresa INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA – CNPJ: 25.254.114/0001-99, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 4

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pft0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 25.259/2025 (INEXIGIBILIDADE Nº 34) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – “IV” da Lei nº 14.133/21, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, junto a empresa GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 47.434.926/0001-59, pelo valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pdf0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 26.839/2025 (DISPENSA Nº 64) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município – artigo nº 75 – VIII, da Lei nº. 14.133/2021, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga dispensável de licitação para LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADES DE ISOLAMENTO PARA O EVENTO DA FEIRA DO PEIXE QUE ACONTECERÁ ENTRES OS DIAS 15 À 17 DE ABRIL, junto a empresa FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 36.658.861/0001-09, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, pelo valor total de R\$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO

Página 6

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pf0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 25.241/2025 (INEXIGIBILIDADE Nº 33) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – “I” da Lei nº 14.133/21, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação o PAGAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, ORGANIZACIONAL E DE EXECUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE SKATE, junto a FEDERAÇÃO DE SKATE DO PARANÁ – CNPJ: 01.600.737/0001-08, pelo valor total de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 7

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pf0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 26.711/2025 (DISPENSA Nº 63) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município – artigo nº 75 – VIII, da Lei nº. 14.133/2021, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga dispensável de licitação para LOCAÇÃO DE KIT SOM E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO DA PAIXÃO DE CRISTO QUE ACONTECERÁ NO PARQUE NEWTON PUPPI, junto a empresa PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS – CNPJ: 08.207.090/0001-06, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, pelo valor total de R\$ 28.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO

Página 8

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pdf0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 22.550/2025 (INEXIGIBILIDADE Nº 32) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município, art. 74 – “IV” da Lei nº 14.133/21, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga inexigível de licitação a CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA RECICLADORA DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS CREDENCIADAS, junto a empresa COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE CAMPO LARGO E REGIÃO – CNPJ: 44.439.556/0001-54, pelo valor total de R\$ 147.411,60 (Cento e quarenta sete mil, quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado digitalmente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 9

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pf0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.28/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, comunica o resultado da licitação supra, a(s) empresa(s) SAPIENS - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA nos itens 1 e 2 no valor global de R\$ 10.697,00 Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 11 dias do mês de abril de 2.025.

Jorge Merida Neto
Pregoeiro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pff0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO R.P. N.º 038/2025

OBJETO: Aquisição de absorventes higiênicos e fraldas infantis tamanho P.

ABERTURA: 29/04/2025 às 09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: com item exclusivo

PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: com item exclusivo

MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90038/2025)

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pff0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 84/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 58/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	SÃO MIGUEL RESIDÊNCIA GERIÁTICA LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS GRAU III
VALOR:	R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
FISCAL DE CONTRATO:	EMANUELE ALEIXO
SUPLENTE DE FISCAL:	MARCOS CARDOSO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	12.002.2067.0008.0244.0010.33390390000000000000.1284.
PRAZO VIGÊNCIA:	6 (SEIS) MESES

Campo Largo, 11 de abril de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 12

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pdf0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 25/2022	10º TERMO DE ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIGITALIZAÇÃO, REPRODUÇÃO E IMPRESSÃO
OBJETO DO ADITIVO:	RENOVAÇÃO CONTRATUAL
PRAZO:	01/02/2025 A 31/01/2026
VALOR:	R\$ 604.979,88 (SEISCENTOS E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:	08.001.2119.0012.0361.0003.33390400000000000000.576-103 09.001.2038.0010.0301.0005.33390400000000000000.689-494 22.002.1075.0004.0126.0002.33390400000000000000.2215
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 56 E ART. 65, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

Campo Largo, 31 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 13

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pf0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 86/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 55/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	ENGELETRICA MECANICA CASTRO & ONEDA LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA
VALOR:	R\$ 8.950,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
FISCAL DE CONTRATO:	MIRELA JACOMASSO MEDEIROS
SUPLENTE DE FISCAL:	CAIO MURILO ROCHA DOS SANTOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	16.001.2053.0018.0542.0007.33390390000000000000.1881.
PRAZO VIGÊNCIA:	6 (SEIS) MESES

Campo Largo, 11 de abril de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

Página 14

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pdf/e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

EM ANEXO

DECRETO Nº 123 DE 2025

EM ANEXO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pdf/e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA N.º 1044/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1044/2025

Data: 11/04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DETERMINA:

Ao Departamento de Administração Financeira, liberar ao Sr. Edimar Zucon, Assessor de Planos Governamentais, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender despesas com diárias de viagem, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 3828/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 11 de abril de 2025.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Página 16

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pdf/e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA N.º 1045/2025

Data: 11/04/2025

O PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DETERMINA:

Ao Departamento de Administração Financeira, liberar ao Sr. Mauricio Roberto Rivabem, Prefeito Municipal, a importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para atender despesas com diárias de viagem, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade, de acordo com as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 3828/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 11 de abril de 2025.

Karl Horst Heinrichs
Secretário Municipal da Fazenda

Página 17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pff0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA Nº 0983/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 25749/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, RAIANE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo estatutário de PROFESSOR (MATRÍCULA 79577423-01), do Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 07 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pdf/e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA Nº 1024/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 26794/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear REGINALDO MERCHIORI, portador (a) do RG 4.XXX.XXX-3 SESP-PR, e do CPF 774.XXX.XXX-53, para exercer o cargo em regime estatutário de ADMINISTRATIVO, nível salarial TA-089, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 001/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pf0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA Nº 1025/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 26785/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear QUEZIA MARIA LOSTALE ULI, portador (a) do RG 12.XXX.XXX-0 SESP-PR, e do CPF 130.XXX.XXX-77, para exercer o cargo em regime estatutário de ADMINISTRATIVO, nível salarial TA-089, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 001/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.icjpm.com.br/pff0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA Nº 1026/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 26703/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear SUSI NARA DA SILVA, portador (a) do RG 50XXXXXXXX7 SSP-RS, e do CPF 001.XXX.XXX-64, para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR NP2, nível salarial NP2-001, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pdf0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA Nº 1027/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 26690/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear RAFAELA DE LIMA CRISTO DE QUADROS, portador (a) do RG 13.XXX.XXX-0 SESP-PR, e do CPF 107.XXX.XXX-22, para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR NP2, nível salarial NP2-001, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pdf0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA Nº 1028/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 26643/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear ILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA, portador (a) do RG 9.XXX.XXX-1 SESP-PR, e do CPF 009.XXX.XXX-64, para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR NP2, nível salarial NP2-001, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 23

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.icjpm.com.br/pff0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA Nº 1029/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 26637/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear ELZA ROESSLER DE LARA, portador (a) do RG 9.XXX.XXX-8 SESP-PR, e do CPF 063.XXX.XXX-88, para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR NP2, nível salarial NP2-001, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

Página 24

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/pdf0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA Nº 1030/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 26629/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear ELISANGELA FATIMA DA CUNHA, portador (a) do RG 7.XXX.XXX-7 SESP-PR, e do CPF 031.XXX.XXX-62, para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR NP2, nível salarial NP2-001, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pdf0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA Nº 1031/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 26623/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear ELIANE DA SILVA OLIVERA, portador (a) do RG 8.XXX.XXX-0 SESP-PR, e do CPF 044.XXX.XXX-41, para exercer o cargo em regime estatutário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível salarial SA-085, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 055/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pff0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA Nº 1032/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 26656/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear KATIA GOUDEL, portador (a) do RG 6.XXX.XXX-7 SESP-PR, e do CPF 034.XXX.XXX-29, para exercer o cargo em regime estatutário de NUTRICIONISTA, nível salarial SA-112, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 001/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pff0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA Nº 1033/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 117/2025, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 27071/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Transferir de local de trabalho o (a) servidor (a) público (a) municipal CLAIRTON DARCI TUMMLER, ocupante do cargo em comissão, "DIRETOR", responsável pela Diretoria de Ordenamento Territorial e Regularização Fundiária, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, passando a ocupar o cargo de "DIRETOR", responsável pela Diretoria de Habitação e Regularização Fundiária, lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 04/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 04 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pdf/0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA Nº 1034/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 117/2025, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 27063/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Transferir de local de trabalho o (a) servidor (a) público (a) municipal KATIUSCIA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo em comissão, “DIRETOR”, responsável pela Diretoria de Gestão e Infraestrutura Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, passando a ocupar o cargo de “DIRETOR”, responsável pela Diretoria de Urbanismo, lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 04/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 04 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pff0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA Nº 1035/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 26051/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, FERNANDA GARCIA HERRERA, ocupante do cargo estatutário de MEDICO 20 HORAS, do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pdf/e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA Nº 1036/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 117/2025, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 27075/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Transferir de local de trabalho o (a) servidor (a) público (a) municipal OCTÁVIO ZANIN, ocupante do cargo em comissão, “DIRETOR DE DEPARTAMENTO”, responsável pelo Departamento de Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, passando a ocupar o cargo de “DIRETOR DE DEPARTAMENTO”, responsável pelo Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 04/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 04 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pft0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA Nº 1037/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 27300/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear TIAGO MATEUS MAISTER, portador (a) do RG 6.XXX.XXX-7 SESP-PR, e do CPF 038.XXX.XXX-32, para exercer o cargo em regime estatutário de PROFESSOR NP2, nível salarial NP2-001, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital nº 061/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pff0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA Nº 1038/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 25277/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Transferir de lotação o (a) servidor (a) CIBELE STRINGUETTA, ocupante do cargo estatutário PSICOLOGO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 10 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pdf/e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA Nº 1039/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 07/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, conforme QUADRO DE REFERÊNCIAS DOS CARGOS DE CARREIRA, Ref. 14, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2353 de 22 de dezembro de 2.011, ao (à) servidor (a) público (a) municipal abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE:	SECRETARIA	PROCESSO
ANDRESSA FERNANDA LIVINSKI	100000146553-01	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/02/2025	S.M. EDUCAÇÃO	10871/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pf0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA Nº 1040/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 22202/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Transferir de lotação o (a) servidor (a) VIVIAN KAROL NASCIMENTO MUNHOZ, ocupante do cargo estatutário ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/03/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pff0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA Nº 1041/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 117/2025, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 27049/2025,

RESOLVE

Art. 1º - Transferir de local de trabalho o (a) servidor (a) público (a) municipal CARLOS ALBERTO SAVIO DE CAMARGO, ocupante do cargo em comissão, "DIRETOR", responsável pela Diretoria de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, passando a ocupar o cargo de "DIRETOR", responsável pela Diretoria de Agricultura e Pecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a partir de 04/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 04 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pf0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA Nº 1042/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 26224/2025,
RESOLVE

Art. 1º - Transferir de lotação o (a) servidor (a) DEBORA CRISTINA TOZATO PRADO SCHIAVON, ocupante do cargo estatutário ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/04/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 14 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pdf/e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA Nº 1043/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Decreto Municipal 285/2019, RESOLVE

Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO, pelo exercício em Unidade Escolar, calculada sobre o vencimento inicial do Nível NP2-001 (PROFESSOR), para os (as) servidores (as) públicos (as) municipais, abaixo relacionados (as), lotados (as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme indicação:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	%	A PARTIR DE:	PROCESSO
ANDRIELE DE OLIVEIRA	Jornada Suplementar	PROFESSOR	10%	07/04/2025	25967/2025

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 07 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pf0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

LEI Nº 3.839, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3624/2023 e anexos, modificando o valor da gratificação do Gestor de Contratos, criando a função gratificada de Chefia do Setor de Compras, Licitações e Contratos e reduzindo o número de agentes de contratação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a função gratificada de Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos, modifica o valor da gratificação do Gestor de Contrato, e reduz o número de agentes de contratação de 5 para 4, cujos valores e quantidade de integrantes constam na Tabela Única do Anexo II da Lei Municipal nº 3624/2023, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA ÚNICA DO ANEXO II			
Estabelece e fixa o valor mensal relativo à gratificação de acordo com as atribuições e prazo de duração			
ATRIBUIÇÕES	INTEGRANTES	PRAZO DE DURAÇÃO	VALOR FIXO DA GRATIFICAÇÃO Que deverá ser atualizado nos moldes dos vencimentos dos servidores
Comissão de contratação	Presidente, Secretário ou Membro	Do ato de designação até o fim da respectiva Comissão	R\$ 1.115,27
Agente de Contratação/Pregoeiro	4 servidores	Até 12 (doze) meses, podendo ser destituído a qualquer momento a critério do Presidente	R\$ 1.370,91
Comissão de Concurso Público para provimento de cargo	Presidente, Secretário ou Membro	Do ato de designação até o fim da respectiva Comissão	R\$ 1.115,27



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

Comissão de Sindicância ou PAD	Presidente, Secretário ou Membro	30 dias para os casos de sindicância e 60 dias para os casos de PAD, podendo ser prorrogados nos termos legais	R\$ 1.115,27
Gestor Contratual/Ata	1 Gestor de Contrato/ Ata	Até 12(doze) meses, podendo ser critério destituído a qualquer momento a do Presidente	R\$ 1.500,00
Fiscalização Contratual/ATA	5 Fiscais de Contrato/Ata		R\$ 712,88
Chefe do Setor de Compras, Licitação e Contratos	1 Chefe do Setor de Compras, Licitação e Contratos		R\$ 2.000,00

Art. 2º O anexo VI da Lei nº 3624/2023 passa a constar com o item 4.7, com a seguinte redação:

4.7 CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Dirigir, planejar, orientar e supervisionar os servidores e serviços afetos ao Setor de Compras, Licitações e Contratos. Assessorar o Setor de Compras, Licitações e Contratos sobre procedimentos descritos na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, Portarias e Resoluções correlatas. Supervisionar as atividades das áreas de compras, licitações e gestão de contratos. Informar a Administração, quando solicitado, acerca dos procedimentos essenciais para a realização de Compras diretas, licitações e contratos administrativos e andamento dos respectivos procedimentos. Assessorar Comissão de Contratação e os Agentes de Contratação sobre todas as etapas do processo licitatório e contratação direta. Acompanhar as licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal, em todas as suas fases. Assessorar Gestor de Contrato e Fiscais de Contrato no que for necessário. Assessorar Comissão de Contratação e os Agentes de Contratação na elaboração de avisos de dispensa de licitação, de editais de licitação e das minutas de contratos administrativos. Receber e dar andamento aos Documento de Formação de Demanda - DFD após devida autorização, promovendo seu respectivo registro. Promover os procedimentos para hipóteses de contratação direta, assessorando a Comissão de Contratação e os Agentes de Contratação na elaboração e também elaborando as minutas de contratos quando necessários, encerrando e arquivando os respectivos procedimentos administrativos após liquidação da despesa, quando for o caso. Manter cadastro atualizado de fornecedores ativos e de fornecedores potenciais da Câmara Municipal.

Art. 3º As funções gratificadas de que tratam essa lei e a 3624/2023 serão exclusivas para servidores de carreira da Câmara Municipal de Campo Largo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão apropriadas em dotação específica do Orçamento Anual do Poder Legislativo de Campo Largo.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Paraná, em 10 de abril de 2025.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pft0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

LEI N.º 3.840, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a compensar créditos tributários vencidos ou vincendos, dispõe sobre a compensação de créditos tributários com débitos tributários, e dá outras providências, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A restituição de tributos municipais será efetuada depois de verificada a ausência de débitos tributários em nome do sujeito passivo.

§ 1º Existindo débitos tributários, nas condições especificadas nesta Lei, o crédito da restituição será utilizado para quitação desses débitos mediante compensação.

§ 2º Fica dispensada a verificação prevista no caput deste artigo para restituições de valor igual ou inferior ao estabelecido por ato do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compensar créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda Pública, observadas as disposições do art. 170, do Código Tributário Nacional (Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966). Parágrafo único. Os débitos a serem compensados abrangem o valor original do lançamento do tributo e multa, a atualização monetária e os juros de mora.

Art. 3º A compensação será efetivada de ofício, nos termos definidos em regulamento, não cabendo ao sujeito passivo indicar débitos à compensação.

§ 1º Caso o crédito a ser restituído seja inferior ao valor do débito, o saldo remanescente será cobrado pela Fazenda Pública.

§ 2º Na hipótese de o débito a ser compensado seja inferior ao crédito, o respectivo saldo será restituído ao sujeito passivo, desde que comprovada a inexistência de demais débitos passíveis de compensação.

§ 3º Os débitos a serem compensados abrangem todos os tipos de tributos municipais, bem como quaisquer outras espécies de obrigações pecuniárias devidas pelo sujeito passivo.

§ 4º A compensação será realizada sempre priorizando os débitos mais antigos, principalmente em se tratando de lançamentos tributários passíveis de pagamento em parcelas.

Art. 4º Após a apuração dos valores da compensação de ofício, a Administração Tributária notificará o sujeito passivo, que deverá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação.

§ 1º Apresentada a concordância expressa do sujeito passivo ou decorrido o prazo previsto no caput deste artigo sem a sua manifestação, a compensação será efetuada e certificada no processo de restituição.

§ 2º Havendo manifestação de discordância do sujeito passivo, a compensação e a restituição ficarão suspensas até a decisão definitiva ou até que o débito a ser compensado seja liquidado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

§ 3º A manifestação de discordância do sujeito passivo afasta a compensação quando o débito a ser compensado for objeto de parcelamento ou de moratória, devendo o pedido de restituição prosseguir de forma independente.

Art. 5º O sujeito passivo da obrigação tributária poderá, voluntariamente, protocolar pedido de compensação de créditos tributários com débitos tributários, e instruirá o requerimento com prova de existência de crédito líquido e certo, vencido ou vincendo, dirigido ao Secretário Municipal da Fazenda que o submeterá a apreciação da Procuradoria Geral do Município, se for o caso, do Departamento de Administração Financeira e, ainda, do Departamento ou órgão de onde se originar o crédito do interessado, se necessário.

Art. 6º Constituem requisitos da compensação:

I - reciprocidade de obrigações;

II - liquidez das dívidas;

III - exigibilidade das prestações; e

IV - fungibilidade das coisas devidas.

Art. 7º Nos casos de compensação de tributos com créditos oriundos de precatórios judiciais será, obrigatoriamente, respeitada a ordem de inscrição dos precatórios junto ao Tribunal de Justiça competente.

Parágrafo único: Na ocorrência de cessão do crédito que originar o precatório deverá o interessado comprovar perante a Administração a notificação ou comunicação pertinente no processo de origem da constituição da referida obrigação.

Art. 8º A compensação será concedida por despacho da autoridade fazendária.

Art. 9º A iniciativa para a realização da compensação não suspende a exigibilidade do crédito tributário, e, de consequência, a fluência dos juros de mora e dos demais acréscimos legais, nem garante o seu deferimento.

Art. 10. O Executivo regulamentará, por Decreto, os procedimentos administrativos e operacionais para a execução do disposto nesta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 423, de 24 de agosto de 1978, e Lei Municipal n.º 1.453, de 07 de janeiro de 2000.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Paraná, 10 de abril de 2025.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Página 43

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pft0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

CONTRATO DE RATEIO 060/2025

CONTRATADO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE –
CNPJ 03.273.207/0001-28

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO -
CNPJ 76.105.618/0001-88

OBJETO Este contrato tem como objeto a definição das regras e critérios de participação do Município de Campo Largo junto ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde, como consórcio, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2025.

PRAZO 01/01 a 31/12/2025.

VALOR R\$ 56.658,56

DOTAÇÃO 09.001.0010.0302.0005.2128
Campo Largo, em 10 de outubro de 2024.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/ptf0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 23/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pff0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 23/2025

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Aplicação referente ao Termo de Fomento 001/2022 e a utilização dos rendimentos até 28 de fevereiro de 2025 junto a Entidade denominada "Centro Integrado Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR".

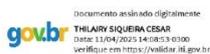
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.721/2024 e a ata nº 05/2025 do CMDCA lavrada aos dois dias de abril, resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a alteração do Plano de aplicação no 3º Termo do Aditivo do Termo de Fomento 001/2022 junto a entidade denominada "Centro Integrado Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR", inscrita no CNPJ/MF nº 76.610.591/0032-87.

Art. 2º Aprovar, de forma unânime, a utilização dos rendimentos acumulados até 28 de fevereiro de 2025, no valor de R\$ 20.079,00 (vinte mil e setenta e nove reais), pela entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 02 de abril de 2025.



Thilairy Siqueira Cesar
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

RESOLUÇÃO Nº 02/2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
Criado pela Lei nº 1.610 de 23 de abril de 2002
Av. Padre Natal Pigatto, 925 – Bloco 1

RESOLUÇÃO CMDI Nº 02/2025

Dispõe sobre a Criação da Comissão Temporária para Organização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, no uso de suas atribuições instituídas pela Lei Municipal nº 3.645/2023, em Reunião Ordinária realizada na data de 18 de março de 2025:

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Temporária para Organização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

INDICADO	REPRESENTANTE
CLAUDENICE SILVEIRA MARQUES	SMDSM
ALEXANDER STRADIOTO	SMDSM
JÉSSICA DA SILVA DE FREITAS DE MATTOS	SMDSM
MARILDA BORGES ANDRADE	SMDSM
NIRIAN SEGURO	SMDSM
STEPHANNY ANDRELEVICIUS	SMDSM
CLEIDE APARECIDA MENDES	CONSELHEIRA DO CMDI
IVANIR ZONTA	CONSELHEIRA DO CMDI

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Largo, 11 de abril de 2025.

Cleide Aparecida Mendes
Cleide Aparecida Mendes
Presidente CMDI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

RESOLUÇÃO CONJUNTO Nº 01/2025 – CMDI -SMDSM



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
Criado pela Lei nº 1.610 de 23 de abril de 2002
Av. Padre Natal Pigatto, 925 – Bloco 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2025 CMDI-SMDSM

Dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Largo – CMDI/PR, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher, no uso de suas atribuições e;

Considerando o Decreto Federal nº 12.015/2024 que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a necessidade de avaliar e propor as diretrizes para a implementação da Política da Pessoa Idosa no Município de Campo Largo,

Resolve:

Art. 1º - Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 20 de maio de 2025, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa seguirá as diretrizes temáticas do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e escolha da delegação, conforme estabelecido pelo material orientador da VI Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 3º - O funcionamento da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será estabelecido por regulamento próprio.

Art. 4º - As despesas da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão custeadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI e pelo órgão gestor da política.

Art.5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Largo, 11 de abril de 2025.


Cleide Aparecida Mendes
Presidente do CMDI-CL


Eleizer Leal

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher

Página 48

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pft0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 74/2025



PORTARIA Nº 74/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões emergentes dos Processos Administrativo nº 24720/2025 e tendo em vista o Artigo 148 da Lei nº 2347/2011 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder licença com vencimentos, por motivo de tratamento de saúde, pelo prazo de **13 (treze)** dias, a partir de **31/03/2025** com retorno ao trabalho no dia **07/04/2025**, a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **WANDERLEY SANTINO LOURENÇO**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) neste Órgão Público.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 09 de abril de 2025.



ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES

Presidente
(2025-2026)

Rua Subestação de Enologia, 2008 – Campo Largo – PR – CEP: 83601-450
Fone/Fax: (41) 3392-1717 / 3392-1082 / 3392-3103
www.campolargo.pr.gov.br

Página 49

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/04/2025 15:33:44:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/ptf0e678275239>.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/ptf0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA Nº 75/2025



PORTARIA Nº 75/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões emergentes dos Processos Administrativo nº 24286/2025 e tendo em vista o Artigo 148 da Lei nº 2347/2011 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder licença com vencimentos, por motivo de tratamento de saúde, pelo prazo de **13 (treze)** dias, a partir de **01/04/2025** com retorno ao trabalho no dia **04/04/2025**, a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **REGINA MALACRIDA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) neste Órgão Público.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 09 de abril de 2025.


Câmara Municipal de
Campo Largo
ALEXANDRE MARCEL KUSTER
GUIMARÃES
*** 940.809-***
09/04/2025 15:33:28
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES

Presidente

(2025-2026)

Rua Subestação de Enologia, 2008 – Campo Largo – PR – CEP: 83601-450
Fone/Fax: (41) 3392-1717 / 3392-1082 / 3392-3103
www.campolargo.pr.gov.br

Página 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/04/2025 15:33:28-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/ptf0e678275239/>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/ptf0e678275239/>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA Nº 76/2025



PORTARIA Nº 76/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões emergentes dos Processos Administrativo nº 24384/2025 e tendo em vista o Artigo 148 da Lei nº 2347/2011 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder licença com vencimentos, por motivo de tratamento de saúde, pelo prazo de **13 (treze)** dias, a partir de **01/04/2025** com retorno ao trabalho no dia **14/04/2025**, a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **JOSIANE BRISOLA INOCENCIO**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) neste Órgão Público.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 09 de abril de 2025.



ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES

Presidente

(2025-2026)

Rua Subestação de Enologia, 2008 – Campo Largo – PR – CEP: 83601-450
Fone/Fax: (41) 3392-1717 / 3392-1082 / 3392-3103
www.campolargo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

PORTARIA Nº 77/2025



CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO

PORTARIA Nº 77/2025

O **Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial, no inciso V, do artigo 35-B da Lei Orgânica do Município de Campo Largo

RESOLVE:

Art. 1º **Adotar ponto facultativo** na Câmara Municipal de Campo Largo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), em razão do feriado de 18 de abril de 2025 e retomando-se às atividades no dia 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 11 de abril de 2025.

Câmara Municipal de
Campo Largo
ALEXANDRE MARCEL KUSTER
GUIMARÃES
*** 940.809 ***
11/04/2025 14:26:19
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil

ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES

Presidente

(2025-2026)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 14:26:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/ptf0e678275239>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/ptf0e678275239>



Rua Subestação de Enologia, 2008 – Campo Largo – PR – CEP: 83601-450
Fone/Fax: (41) 3392-1717 / 3392-1082 / 3392-3103
www.campolargo.pr.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

COCEL

AVISO DE LICITAÇÃO – LEI 13.303/2016 - LICITAÇÃO N.º 018/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

(Com cota de participação reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

OBJETO: Aquisição de ferragens de acordo com as descrições e quantidades constantes do Anexo I do Edital 018/2025.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 28/04/2025 até às 17:00 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/04/2025 às 09:00 horas.

LOCAL: Sessão por videoconferência, transmitida da sala de reuniões da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, sito à Rua Rui Barbosa, 520, na Cidade de Campo Largo, Paraná.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Rua Rui Barbosa, 520, sala 13 – Campo Largo – PR – CEP 83601-140 – Divisão de Logística e Compras – Tel.: (41) 3032-9214 – (41) 3032-9222 ou (41) 3032-9244 e-mail: licitacoes@cocel.com.br ou no site da COCEL (www.cocel.com.br).

Campo Largo, 11 de abril de 2025.

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pdff0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - LICITAÇÃO/MODALIDADE LICITAÇÃO N.º 013/2025

A Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, através de sua Agente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2025, torna público e para conhecimento dos licitantes que na sessão pública realizada em 11/04/2025, após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

ITEM 01 - Prestação de serviços de publicidade legal imprensa escrita e digital: EDITORA FOLHA DE CAMPO LARGO LTDA com o valor unitário (cm x coluna) de R\$ 10,50.

Campo Largo, 11 de abril de 2025.

ANA LAURA LAGNER
AGENTE DE LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pff0e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

ATO DEMISSIONAL 02/2025



ATO DEMISSIONAL 02/2025

A **Companhia Campolarguense de Energia - COCEL**, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede na Rua Rui Barbosa, 520, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.805.895/0001-30, titular da concessão de distribuição de energia elétrica sob regime de serviço público, por seu representante legal que esta subscreve, vem pelo presente, informar da Rescisão de Contrato de Trabalho dos seguintes colaboradores :

NOME	DATA DE DEMISSÃO	MOTIVO
THIAGO RAFAEL SYGEL FERREIRA	28/02/2025	Demissão a pedido – PDV

Considerando nossa habitual transparência administrativa, determino a publicação do presente ato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Largo – PR, bem como o competente registro perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Campo Largo, 07 de abril de 2025.

RAFAEL
ROGISKI:0346
5245989
RAFAEL ROGISKI
Diretor Presidente

Assinado de forma digital por RAFAEL ROGISKI:03465245989
Dados: 2025.04.11 09:53:37 -03'00'

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/pdf/e678275239>.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2911 - 56 Pág(s)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE APROVAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

A Diretoria Executiva da Companhia Campolarguense de Energia – COCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social da Companhia Campolarguense de Energia e nas Atas 290ª, 291ª e 292ª da Reunião do Conselho de Administração, vem por meio do presente aprovar a contratação com inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no “caput” do art. 36 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, combinado com o “caput” do art. 30 da Lei nº 13.303/16, bem como, observando o art. 154, § 4º da Lei nº 6.404/76, para o patrocínio do Projeto “Bebê Campo Largo”, a ser realizado pela PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, registrada sob o CNPJ nº 72.326.077/0001-67, no valor autorizado pela Diretoria Executiva de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), considerando a doação de kit de enxoval para recém-nascidos para 60 famílias em situação de vulnerabilidade, cujas mães participem do acompanhamento do pré-natal estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde, envolvendo orientações sobre saúde, nutrição, higiene e puericultura, tendo em vista a relevância e credibilidade, contribuindo para o aprimoramento entre a concessionária e os consumidores do Município, em consonância com as diretrizes da concessionária, com observância das formalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, sob pena de inválidos e ineficazes os atos.
Campo Largo, 11 de abril de 2025.

RAFAEL ROGISKI
DIRETOR PRESIDENTE

SAMIR MOUSSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANO MARCOS KLOS
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

HENRIQUE GESSER
DIRETOR TÉCNICO

Página 56

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/04/2025 16:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/pft0e678275239>.



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 1 / 2

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-100

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

DECRETO Nº 123 de 11 de Abril de 2025**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei Federal nº 4.320/64, na Lei Municipal nº 3795 de 17 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 3821 de 11 de dezembro de 2024 (LOA).

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.025.265,19 (dois milhões, vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária: 02.001	Chefia de Gabinete do Prefeito
Funcional Programática: 02.001.0004.0122.0002.2002	Atividade: Ações a Cargo do Gabinete do Prefeito
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000-Recursos Livres
	Valor 20.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Unidade Orçamentária: 13.001	Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Funcional Programática: 13.001.0023.0691.0013.2074	Atividade: Apoio à Realização de Feiras e Eventos
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390300000 - Material de consumo	00000-Recursos Livres
	Valor 6.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Unidade Orçamentária: 12.002	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 12.002.0008.0244.0010.2068	Atividade: Benefícios Eventuais
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00977-Deliberação 50/2023 - CEAS/PR
	Valor 0,10
Unidade Orçamentária: 12.002	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 12.002.0008.0244.0010.2067	Atividade: Manutenção dos Programas Sociais
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3330930000 - Indenizações e restituições	00025-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - Alimento
	Valor 21,97
Secretaria Municipal de Governo	
Unidade Orçamentária: 04.001	Diretoria de Governo
Funcional Programática: 04.001.0004.0131.0002.2167	Atividade: Manutenção da Assessoria de Comunicação
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000-Recursos Livres
	Valor 100.000,00
Unidade Orçamentária: 04.001	Diretoria de Governo
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0002.2007	Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000-Recursos Livres
	Valor 20.000,00
Secretaria Municipal de Obras Viárias	
Unidade Orçamentária: 11.002	Diretoria de Obras e Conservação
Funcional Programática: 11.002.0015.0451.0009.2060	Atividade: Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
4490510000 - Obras e instalações	00618-Operações de Crédito Caixa Econ Federal - FINISA - Infraestrutura Urbana
	Valor 64.863,16
Unidade Orçamentária: 11.002	Diretoria de Obras e Conservação
Funcional Programática: 11.002.0015.0451.0009.2060	Atividade: Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais
Elemento Despesa	Fonte de Recurso
4490510000 - Obras e instalações	00980-Convênio Nº 847/2024-SECID
	Valor 1.232.399,96
Unidade Orçamentária: 11.001	Diretoria de Suporte Técnico



**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Pág 2 / 2

Estado do Paraná

CNPJ: 76.105.618/0001-88

Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo

CEP: 83.601-100

Telefone: (41) 3291-5000

Cidade: Campo Largo

Funcional Programática: 11.001.0015.0122.0009.2126		Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras Viárias	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390300000 - Material de consumo		00000-Recursos Livres	
		Valor	50.000,00
Unidade Orçamentária: 11.002		Diretoria de Obras e Conservação	
Funcional Programática: 11.002.0015.0451.0009.2060		Atividade: Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
4490300000 - Material de consumo		00000-Recursos Livres	
		Valor	70.000,00
Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária: 09.001		Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 09.001.0010.0301.0005.2038		Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Elemento Despesa		Fonte de Recurso	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		00318-Emenda parlamentar individual - PORTARIA GM/MS Nº 3.615, de 23 DE ABRIL DE 2024 - Incremento PAP	
		Valor	461.980,00
		Valor total da suplementação	2.025.265,19

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de Superávit, Excesso, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de 792.865,23 (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
00977 - Deliberação 50/2023 - CEAS/PR		0,10
00025 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - Alimento		21,97
00618 - Operações de Crédito Caixa Econ Federal - FINISA - Infraestrutura Urbana		64.863,16
00000 - Recursos Livres		50.000,00
00000 - Recursos Livres		100.000,00
00318 - Emenda parlamentar individual - PORTARIA GM/MS Nº 3.615, de 23 DE ABRIL DE 2024 - Incremento PAP		461.980,00
00000 - Recursos Livres		70.000,00
00000 - Recursos Livres		6.000,00
00000 - Recursos Livres		20.000,00
00000 - Recursos Livres		20.000,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de 1.232.399,96 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	4242299010100000000 Vínculo: 00980 - Convênio Nº 847/2024-SECID	1.232.399,96

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo - Paraná, 11 de abril de 2025



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
11/04/2025 15:48:59

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72





Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CAMPO LARGO - PR

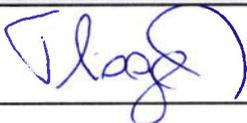
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, de 11 de Abril de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PEDRO GARBOSA	149.818.319-00	7481/00062/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Thiago Murilo Rossa		Matrícula: 08342890
Cargo: Diretor de Fiscalização e Cobrança do ITR / 682025		Assinatura:


Márcia Souza
Matrícula: 412740
Fiscal Tributário

Data de afixação: 11/04/2025

Data de desafixação: 26/04/2025

